



PODER JUDICIÁRIO

FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

Direção Geral do Fórum

Avenida Duque de Caxias, nº 689 - CEP 86015-902

ESTADO DO PARANÁ Fone (0xx43) 3572-3474

PORTARIA Nº 12/2019

O DOUTOR LUIZ VALERIO DOS SANTOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL E DIRETOR GERAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que está em curso a mudança de endereço do Fórum Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, com a transferência física das Unidades Judiciais, de acordo com cronograma aprovado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (SEI nº 0006201-05.2018.8.16.6000);

CONSIDERANDO a informação recebida nesta data do Departamento de Engenharia e Arquitetura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná de que *"ainda não foi possível efetuar a transferência de titularidade da conta de energia elétrica para o Tribunal de Justiça do Paraná"* e que, por tal razão, *"não será possível utilizar as instalações elétricas do prédio locado em sua totalidade, principalmente os aparelhos de ar condicionado"*;

CONSIDERANDO que as instalações do imóvel locado não dispõem de janelas e que o clima local apresenta elevadas temperaturas durante todo o dia, em especial, nesta época do ano, sendo imprescindível a ligação e funcionamento dos aparelhos de ar condicionado para que os ambientes internos permaneçam em temperatura adequada às condições de trabalho;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário tem o dever de oferecer as condições de ambiente e salubridade adequadas para o desenvolvimento do trabalho de seus magistrados, servidores e estagiários; e

CONSIDERANDO que, apesar de já ter sido concluída a mudança da 1ª Vara Criminal, ainda não há condições de funcionamento da referida unidade, em razão da impossibilidade de serem ligados os aparelhos de ar condicionado, conforme acima mencionado,

RESOLVE:

- I) **SUSPENDER** os prazos processuais e o expediente na 1ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019.



PODER JUDICIÁRIO

FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
Direção Geral do Fórum

Avenida Duque de Caxias, nº 689 - CEP 86015-902
ESTADO DO PARANÁ Fone (0xx43) 3572-3474

- II) **AUTORIZAR** que os servidores e estagiários da 1ª Vara Criminal possam compensar as horas correspondentes mediante a realização de uma das seguintes opções:
- a) TELETRABALHO, com a utilização de seus próprios equipamentos de informática, a partir de suas residências; ou
 - b) COMPENSAÇÃO posterior, à razão de 01 (uma) hora de trabalho a mais por dia, devendo a compensação ocorrer em, no máximo, 30 (trinta) dias.
- III) Cada servidor e estagiário deverá comunicar seu superior hierárquico quanto à opção adotada para a compensação, até o horário do início do expediente suspenso, ou seja, até às 12h do dia 07.02.2019.
- IV) A fiscalização das compensações de acordo com as opções acima, fica a cargo da magistrada e do escrivão da referida unidade.
- V) Durante o período de suspensão do expediente acima determinada, a distribuição de pedidos de natureza urgente segue as regras do Plantão Judiciário.

Registre-se.

Divulgue-se entre todos os Magistrados, servidores e estagiários deste Foro Central, bem como comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Londrina, à Coordenadoria Administrativa local do Ministério Público, aos Comandantes do 5º Batalhão da Polícia Militar e da 4ª Companhia Independente de Polícia Militar e ao DEPEN.

Dada e passada nesta cidade e Comarca do Foro Central da Comarca da RM de Londrina, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de dois mil e dezenove.


LUÍZ VALÉRIO DOS SANTOS

Juiz de Direito - Diretor Geral do Fórum